

II - SUPLENTE:

Maria Schmidt - NF. 478584
Sonia Maria Barboza - NF. 211750
Lázaro Moraes - NF. 3135900

Art. 3º Fica designado a servidora Maria José Crisóstomo Teles Duarte para exercer a função de Presidente da CAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 119-S, publicada no diário oficial de 26 de outubro de 2022.

Vitória/ES, 21 de maio de 2024.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1329012

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 de 22 de maio de 2024

O PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando a Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, que institui e organiza a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES;

Considerando que o parágrafo único, inciso XIII do art. 68 da Constituição Estadual do ES dispõe que o Estatuto da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES será organizado por meio de Lei Complementar;

Considerando o art. 91 da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, estabelece o período de 180 dias, prorrogáveis por 90 dias, para a transição de pessoal - entre outros;

Considerando a necessidade da elaboração de estudos técnicos para subsidiar a proposição da minuta que diz respeito ao Estatuto, carreira e subsídio dos Policiais Científicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o "Grupo de Trabalho - GT da Regulamentação do Estatuto dos Policiais Científicos", composto pelos seguintes servidores:

I - POC Daniela Mendes Louzada de Paula, NF 2972549;
II - POC Tommy Favoreto Romanello, NF 2872021;
III - POC Caline Airão Destefani, 2871335;
IV - POC Leonardo Lessa Arantes, 2872498;
V - POC Eric Vinícius Santa Clara Silvano, NF 3206548;
VI - POC Igor da Silva Martins, NF 3500446;
VII - POC Ana Cecília Gonçalves Santos, NF 3679942;
VIII - 02 Representantes do SINDIPERITOS;

Art. 2º O GT será coordenado pelo Perito Oficial Criminal indicado no inciso I;

Art. 3º São atribuições do GT:

I - Propor minutas de normas que visem a implementação das regras estatutárias, de carreira e subsídio dos policiais científicos;
II - Reunir-se para deliberação e discussão dos assuntos necessários que visem atingir os objetivos dispostos no inciso I;

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 15 dias a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por necessidade da Administração Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral / PCIES

Protocolo 1329236

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2024-HPBBM

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 001/2024.

OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para contratação do corpo docente para o VI Curso de Análise Criminal, coordenado pelo Instituto Jones dos Santos Neves (Observatório da Segurança Cidadã) que será realizado no período de 04/06/2024 a 14/06/2024, conforme Plano de Trabalho anexado (E-Docs - peça #17).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de **R\$ 11.870,40 (onze mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)**.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE: 450101 - SESP				UG FAVORECIDA: 280201 - ESESP				
ESFERA	UO	PRO. TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	PLANO ORÇAMENTÁRIO	UGR	VALOR (R\$)
10	45.101	061280027.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1500000000	3.3.90.36 3.3.90.47 3.3.91.39	000001	450101	8.192,00 1.638,40 2.040,00

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará por 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, **MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA** /Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e, pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, **LAÍS ALVES GARCIA**/Diretora-Presidente.

MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA,
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

Protocolo 1328987